

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 21 da Lei 11.348/2011, com redação da Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 1.464,45, calculados com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição previdenciária do servidor, computadas a partir de julho de 1994 a outubro de 2023, conforme segue discriminado:

I - 74% da média aritmética das remunerações de contribuições previdenciárias.....R\$ 1.464,45;

II - Proventos mensais.....R\$ 1.464,45;

III - Proventos anuais (12 meses + abono de Natal).....R\$ 19.037,85.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 31 de outubro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Paulo Cesar Ramos, Superintendente da CAAPSML - em substituição

DECRETO Nº 1413 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Concede aposentadoria à Creunice Edison Pereira

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 60.006015/2023-71 Pedido de Providências

SEI 43.002866/2023-53 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.002867/2023-06 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de novembro de 2023, a Creunice Edison Pereira, matrícula 107859, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública, na função de Assistência de Enfermagem, posicionada na Tabela/Ref./Nível 22/IV/46.

§ 1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 6.882,92, no mês referência outubro de 2023, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h)-100%.....R\$ 4.539,10;

II- Código 002 – Adicional por tempo de serviço - 45,67%R\$ 2.157,78;

III- Código 050 – Complementação salarial - 100%.....R\$ 186,04;

IV- Total mensal.....R\$ 6.882,92;

V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R\$ 89.477,96.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 31 de outubro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Paulo Cesar Ramos, Superintendente da CAAPSML - em substituição

DECRETO Nº 1414 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.440/2022 - LDO/2023, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

| Ação | Descrição da Ação | Exercício | Meta Inicial | | Meta Alterada | |
|------|--|-----------|--------------|---------------|---------------|---------------|
| | | | Física | Em R\$ | Física | Em R\$ |
| 2062 | Manutenção e aprimoramento dos serviços de limpeza em áreas públicas e particulares | 2023 | 100% | 23.096.000,00 | 100% | 25.436.000,00 |
| 2066 | Fiscalização, gerenciamento e planejamento dos serviços de coleta e destinação final dos resíduos domiciliares | 2023 | 100% | 45.272.000,00 | 100% | 52.592.000,00 |

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 9.660.000,00 (nove milhões, seiscentos e sessenta mil reais) junto ao Fundo Municipal de Urbanização de Londrina, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| 50010.15.452.0021.2.062 | 3.3.90.39 | 001 | 2.340.000,00 |
| 50010.18.452.0021.2.066 | 3.3.90.39 | 001 | 7.320.000,00 |
| TOTAL | | | 9.660.000,00 |

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos §§ 1º e 2º, do artigo 17, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| 05020.16.482.0025.5.002 | 3.3.90.48 | 000 | 1.740.000,00 |
| 07010.04.121.0002.2.016 | 3.3.90.40 | 000 | 3.930.000,00 |
| 20010.20.605.0003.2.023 | 3.3.90.32 | 000 | 3.990.000,00 |
| TOTAL | | | 9.660.000,00 |

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 9.660.000,00 (nove milhões, seiscentos e sessenta mil reais), conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|--------------|----------------------------|-------------------|----------|--|---------------------|----------------------|
| | | | | Inicial | Acréscimo | Atual |
| 50 | 10 | 001 | Novembro | 2.000.000,00 | 7.000.000,00 | 9.000.000,00 |
| 50 | 10 | 001 | Dezembro | 0,00 | 2.660.000,00 | 2.660.000,00 |
| Total | | | | 2.000.000,00 | 9.660.000,00 | 11.760.000,00 |

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|--------------|----------------------------|-------------------|-----------|--|---------------------|---------------------|
| | | | | Inicial | Dedução | Atual |
| 05 | 90 | 000 | janeiro | 288.000,00 | 222.028,64 | 65.971,36 |
| 05 | 90 | 000 | Fevereiro | 85.000,00 | 11.004,21 | 73.995,79 |
| 05 | 90 | 000 | Março | 210.000,00 | 197.516,33 | 12.483,67 |
| 05 | 90 | 000 | abril | 218.000,00 | 198.320,30 | 19.679,70 |
| 05 | 90 | 000 | Maio | 225.000,00 | 216.545,00 | 8.455,00 |
| 05 | 90 | 000 | Junho | 258.000,00 | 244.582,40 | 13.417,60 |
| 05 | 90 | 000 | Julho | 264.000,00 | 259.497,00 | 4.503,00 |
| 05 | 90 | 000 | Agosto | 141.000,00 | 126.093,40 | 14.906,60 |
| 05 | 90 | 000 | Setembro | 243.000,00 | 239.993,87 | 3.006,13 |
| 05 | 90 | 000 | Outubro | 247.000,00 | 24.418,85 | 222.581,15 |
| 07 | 210 | 000 | Dezembro | 5.203.911,71 | 3.930.000,00 | 1.273.911,71 |
| 20 | 310 | 000 | Maio | 4.976.687,35 | 3.990.000,00 | 986.687,35 |
| Total | | | | 12.359.599,06 | 9.660.000,00 | 2.759.599,06 |

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 31 de outubro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1415 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Concede aposentadoria à Maria Aparecida Evangelista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 60.025209/2022-95 Pedido de Providências,

SEI 43.002833/2023-11 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.002835/2023-01 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de novembro de 2023, à Maria Aparecida Evangelista, matrícula 116874 ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública, na função de Assistência de Enfermagem, posicionada na Tabela/Ref./Nível 22/IV/29.

§ 1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, em razão da conversão possibilitada pelo Tema 942/STF.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 6.127,99 no mês referência outubro de 2023, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h)-100%.....R\$ 4.079,40;
 II- Código 002 – Adicional por tempo de serviço - 43,666%R\$ 1.862,55;
 III- Código 050 – Complementação salarial - 100%.....R\$ 186,04;
 IV- Total mensal.....R\$ 6.127,99;
 V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R\$ 79.663,87.